



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### REQUERIMENTO Nº 014 / 2018 da Vereadora Isabel Baran

A Vereadora Isabel Cristina Govea Baran que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte.

#### REQUERIMENTO

Requer na forma regimental e, depois de ouvido o plenário, que seja expedido ofício ao poder Executivo Municipal para que o mesmo aprecie o anteprojeto de Lei complementar que “**INSERE OS ARTIGOS 2º E 3º NO PROJETO DE LEI 048/2017**” que “**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAR NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA OS SALDOS DE ESTOQUES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENÇÃO À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

#### JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que estes artigos foram vetados pelo executivo alegando que fere os §§ 1º e 2º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município ao qual alude que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo criar novas atribuições.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2018.

  
Isabel Baran

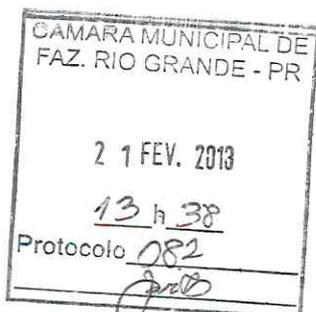
Vereadora

Rede Sustentabilidade18

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO

05 / 03 / 2018





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 048 /2018.  
De 19 de Fevereiro de 2017.

**“DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE  
ARTIGOS 2º E 3º NO PROJETO DE LEI  
048/2017”.**

**Art. 1º (...)**

**Art. 2º** O Chefe de Controle Interno e Auditoria do Poder Executivo deverá acompanhar e fiscalizar a implementação desta Lei e, em caso de tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará imediata ciência ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilidade solidária.

**Art. 3º** Em caso de descumprimento dos termos desta Lei, os servidores públicos omissos estarão sujeitos às sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de FAZENDA RIO GRANDE e, em se tratando também de ocupante de cargo de provimento em comissão, função de confiança ou de chefia, a perda do cargo ou destituição da função, RESPEITADO O DIREITO A AMPLA DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**Fazenda Rio Grande, 19 de Fevereiro de 2018.**

**Isabel Baran  
Vereadora  
Rede Sustentabilidade18**



**PROJETO DE LEI Nº 048 /2017 de 29 de setembro de 2017.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa atribuir ao Poder Executivo Municipal que publique no Portal de Transparência os saldos atualizados, conforme Sistema de Controle de Estoques, de medicamentos e insumos para atenção à saúde de todos os almoxarifados mantidos pela Secretaria Municipal de Fazenda Rio Grande inclusive dos saldos disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

O presente projeto de lei busca permitir que os atos de gestão sejam constantemente fiscalizados por meio dos instrumentos de sociais.

Tal pedido se faz em função da necessidade premente de, cada vez mais, o poder público empreender maior transparência nos serviços oferecidos à população.

A Constituição Federal estabelece, no art. 196, que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

A informação, logo no ato do atendimento médico, quanto aos medicamentos disponíveis para entrega imediata propiciará uma maior qualidade nos serviços e tranquilidade a aqueles que dependem de sua distribuição gratuita para dar início ao tratamento indicado.

Ao mesmo tempo, a publicação na internet fará com que os cidadãos possam verificar e fiscalizar a disponibilidade da farmácia básica municipal.

A fixação de lista de medicamentos disponíveis nas farmácias e unidades de saúde, para serem fornecidas gratuitamente, é contemplada pela universalidade apregoada pelo Sistema Único de Saúde e democratiza o acesso aos mesmos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Pelos motivos sustentados, pedimos a aprovação do projeto aos Nobres Vereadores tendo em vista o grande alcance social do presente projeto, esperamos e contamos com aprovação de todos os nobres vereadores.

**Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2017.**



**Isabel Baran**  
**Vereadora**  
**Rede Sustentabilidade**

